



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul /Campus Erechim
Direção de Ensino

Instrução Normativa nº 001, de 24 de junho de 2016.

Aprova as diretrizes para adequação dos cursos do IFRS Campus Erechim à Organização Didática do IFRS

A Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Erechim*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Organização Didática do IFRS, aprovada pela Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015, do Conselho Superior, estabelece:

Art.1º As propostas de reformulações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) deverão considerar:

- I. a Instrução Normativa nº 002, de 09 de junho de 2016, da Pró-Reitoria de Ensino, que regulamenta procedimentos, os prazos e os fluxos para a elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Nível Médio Integrado, Integrados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Concomitantes, Subsequente e Graduação e nas modalidades de ensino presencial e a distância no IFRS, bem como a sua extinção;
- II. a Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015, que aprova a Organização Didática do IFRS;
- III. o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e as Diretrizes Curriculares Nacionais direcionadas ao tipo de curso;
- IV. a legislação obrigatória para os cursos técnicos e superiores.

Art.2º A Direção de Ensino, as Coordenações dos Cursos, o setor Pedagógico, juntamente

com os Colegiados dos Cursos e/ou Núcleos Docentes Estruturantes conduzirão o processo de revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, adequando ao estabelecido na Organização Didática.

§ 1º O Curso deverá enviar à Direção de Ensino documento manifestando a intenção de alteração do PPC.

§ 2º A solicitação será analisada considerando o tempo de andamento da matriz curricular atual do curso e a necessidade de adequar à legislação vigente.

§ 3º Após deferimento da Direção de Ensino, o setor Pedagógico encaminhará ao curso os documentos necessários para a alteração do PPC, estabelecendo um cronograma para a realização da alteração.

Art.3º A proposta de reformulação do PPC deverá ser encaminhada ao setor Pedagógico acompanhada dos documentos dispostos no art. 6º, I a V, da IN nº 002/2016 da PROEN:

- I. Memorando de encaminhamento da proposta reformulada com a previsão da data de implantação do novo PPC e indicando os itens que serão modificados, conforme Anexo 2;
- II. Versão reformulada do PPC;
- III. Ata da reunião do NDE e/ou Colegiado de Curso que atesta a aprovação da proposta por esse (s) órgão (s);
- IV. No caso de alterações na matriz curricular do novo PPC, envolvendo turmas que estão em andamento, deverá ser anexada a ata de adesão dos estudantes;
- V. Plano de Trabalho para Atendimento aos Estudantes em Curso, com a previsão da adaptação curricular, para os casos de alteração na matriz curricular. (Anexo 3 da IN nº 02/2016 da PROEN).

Art.4º Os cursos que participarão do Processo de Ingresso Discente para o primeiro semestre letivo deverão ter a Resolução de aprovação do Conselho de Campus ou Conselho Superior com os processos físicos, arquivados na PROEN, até o final do mês de julho do ano anterior (conforme art. 3º, I, IN nº 002/2016 da PROEN).

Art.5º Os cursos que participarão do Processo de Ingresso Discente para o segundo semestre letivo deverão ter a Resolução de aprovação do Conselho de Campus ou Conselho Superior com os processos físicos, arquivado na PROEN, até o final do mês de janeiro do corrente ano (conforme art. 3º, II, IN nº 002/2016 da PROEN).

Art.6º Os cursos do Campus Erechim devem ser organizados em 18 (dezoito) semanas

letivas, garantindo-se o cumprimento da carga horária de cada componente curricular, respeitando-se o calendário letivo.

Art.7º As matrizes curriculares dos cursos do Campus Erechim serão organizadas em componentes curriculares de 50 minutos, distribuídos da seguinte forma:

- I. 90 (noventa) horas/aula = 75 (setenta e cinco) horas/relógio (75x50/60);
- II. 72 (setenta e duas) horas/aula = 60 (sessenta) horas/relógio (72x50/60);
- III. 54 (cinquenta e quatro) horas/aula = 45 (quarenta e cinco) horas/relógio (54x50/60);
- IV. 36 (trinta e seis) horas/aula = 30 (trinta) horas/relógio (36x50/60).

Art.8º Os componentes curriculares comuns aos **cursos superiores** do Campus Erechim (Física, Cálculo, Leitura e Produção Textual, Informática, Matemática, Ética e Sociedade, Metodologia Científica, Metodologia da Pesquisa e outras) deverão ter o mesmo formato e considerar a equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária, em virtude das possibilidades de aproveitamento e mobilidade entre os cursos.

Art.9º Os componentes curriculares comuns aos **cursos técnicos subsequentes** do Campus Erechim (Leitura e Produção Textual, Informática Básica e outras) deverão ter o mesmo formato e considerar a equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária, em virtude das possibilidades de aproveitamento e mobilidade entre os cursos.

Art.10 O aproveitamento de estudos e a mobilidade estudantil seguem o disposto nos artigos 202 a 215 da Organização Didática do IFRS.

Art.11 Caberá à Coordenação do Curso revisar a situação de todos os estudantes matriculados, prevendo situações de ajuste para a nova matriz.


Parágrafo único. A revisão deverá ser estruturada em um Plano de Trabalho, conforme art. 6º, V, da IN nº 02/2016 da PROEN.

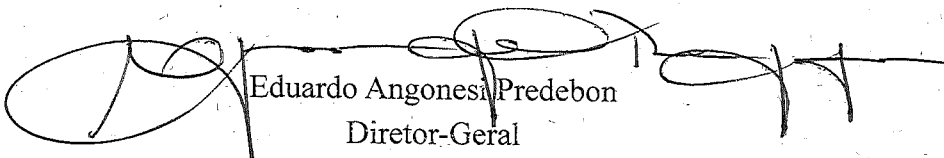
Art.12 A carga horária para Estágio Curricular e para o Trabalho de Conclusão de Curso será contabilizada na carga horária mínima do curso prevista no catálogo de cursos e nas diretrizes curriculares nacionais.

Parágrafo único. Para os cursos técnicos, o estágio profissional não contabiliza na carga horária mínima.

Art.13 Os horários de funcionamento do Campus Erechim serão definidos pelo Conselho de Campus.

Art.14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


Noemi Luciane dos Santos
Diretora de Ensino
IFRS Campus Erechim


Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral
IFRS Campus Erechim